



DOC. Nº 34/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022.
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

Por este instrumento particular de contrato, que entre si fazem de um lado como contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no CNPJ sob o nº **01.617.459/0001-00**, sito a Av. Dioguinho, nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT, neste ato representada por seu presidente Sr. **JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o número MG-11.126.326 SSP/MG e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 048.252.836-24, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa - _____, sito a _____, inscrita no CNPJ: _____, neste ato representado pelo seu proprietário _____, portado da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de Pessoa Jurídica, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Serviços Técnicos de sonoplastia, serviço de operador de som, suporte em dias de sessões, reuniões e demais eventos, gravação das sessões, e manuseio de procedimentos para transmissão das sessões ordinárias e solenes em tempo real (ao vivo) em rede social e rádio cidade FM, promoção de web conferências e anúncios de rua informando os eventos da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 - Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o serviço seja entregue inteiramente concluído e acabado, em perfeitas condições de uso;
- 2.2 - Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, cópias dos documentos de quitação sempre que fizer a solicitação de pagamento
- 2.3 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



2.4 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.5 - É vedada subcontratar, locar, subcontratar total ou parcial do seu objeto, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

2.6 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

2.7 - Permitir a fiscalização do contrato;

2.8 - Se obriga a atender as solicitações realizadas pela CONTRATANTE através de seus representantes, em tempo hábil.

2.9 - Além das obrigações aqui estabelecidas, constitui obrigações da CONTRATANTE as previstas na Lei 14133/2021.

DA CONTRATANTE

3.1 - Efetuar o pagamento nos termos ajustado;

3.2 - Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

3.3 - Fiscalizar a execução do presente contrato.

3.4 - Além das obrigações aqui estabelecidas, constitui obrigações da CONTRATANTE as previstas na Lei 14133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução do serviço contratado, fica estabelecido o preço global de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

4.2 - Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com o valor apresentado pela CONTRATADA, de forma proporcional ao valor global e os serviços prestados, em até 15 dias após a efetiva prestação do serviço e emissão da nota fiscal apresentação ao setor competente

4.3 São condições para o pagamento Regularidade para com a Seguridade Social, Fazendas Federal, Estadual e Municipal; emissão de nota fiscal devidamente preenchida.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato e no valor acima informado ocorrerão à conta da seguinte dotação:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



01 - CÂMARA MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 - O prazo de vigência contratual será da data da assinatura do contrato até **31/12/2022**.
- 5.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado mediante prévia justificativa nos termos da Lei 14.133/2021
- 5.3 - Quando, por parte da CONTRATANTE, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido, devendo as partes firmar documentos neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

- 6.1 - Constitui direito da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados, bem como de ambas as partes exigirem o fiel cumprimento do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

- O inadimplemento das Cláusulas estabelecidas neste Contrato pelo Contratado, bem como as demais causas previstas na Lei 14.133/2021 assegurará a Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer momento, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a outra parte, em consonância da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 8.1 - Nos termos do artigo da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre total do contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, na data e local avençado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na mencionada Lei

CLAUSULA NONA – FORO

- 9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.459/0001-00



Por estarem juntos e acordados, declaram as partes, aceita as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o e duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, _____
de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da CONTRATADA

XXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contratos

XXXXXXXXXXXX
Procuradora Legislativa

TESTEMUNHAS:

1-Nome: XXXXXXXXXXXX

2-Nome: XXXXXXXXXXXX